



Ana Carla Galito Vieira de Carvalho
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ATA Nº 1

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Redondo e sala de reuniões da Assembleia Municipal, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor José Luís Nunes Marques Mónica, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, sendo esta composta ainda pela Senhora Ana Carla Galito Vieira de Carvalho, na qualidade de Primeira Secretária e pela Senhora D. Mariana Gertrudes Freira Recto, na qualidade de Segunda Secretária. -----

-----Eram vinte horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Redondo, José Luís Nunes Marques Mónica, deu início aos trabalhos da sessão. -----

-----Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Alfredo Falamino Barroso (Movimento Independente do Concelho de Redondo); José Luís Nunes Marques Mónica (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP); Ana Carla Galito Vieira de Carvalho (Partido Socialista); Rui Miguel Mendes do Carmo em substituição do membro Vergílio Fernando Frade Ambrósio (CDU-PCP/PEV); Telma Sofia da Silva Freira em substituição do membro Nelson Manuel Cardozo Batista e do primeiro substituto, José Miguel Lopes Inverno (Movimento Independente do Concelho de Redondo); Domingos Alberto Saraiva Boavida (Movimento Independente do Concelho de Redondo); Ana Mafalda de Sousa Molefas Coelho da Gama (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP); Daniel José Chambel Cachopas (Partido Socialista); Mariana Gertrudes Freira Recto (CDU-PCP/PEV); Maria Gabriela Sapateiro Oliveira Jacinto de Oliveira (Movimento Independente do Concelho de Redondo); Diogo Miguel Perdigão Amélio (Uma Nova Atitude - Coligação PPD/PSD. CDS-PP); Domingos António Mendes Madruga (Partido Socialista); Paulo Alexandre Feijão de Sousa (Movimento Independente do Concelho de Redondo); David Manuel Ambrósio Martelo (Movimento Independente do Concelho de Redondo); João Pedro Faleiro Siquenique (CDU-PCP/PEV); José Carlos Ramalhinho Cidade (Presidente da



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Junta de Freguesia de Redondo); Henrique Duarte Caeiro Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Montoito). -----

-----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António José Rega Matos Recto e os Senhores Vereadores David Manuel Palma Grave, David Manuel Fialho Galego, José Manuel Mendes Portel e Luis Fernando Gomes Faleiro. -----

-----Declarada aberta a sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

1. Transferência de competências para as Autarquias Locais (diplomas de âmbito sectorial previstos na Lei nº 50/2018)

ORDEM DE TRABALHOS

Transferência de competências para as Autarquias Locais (diplomas de âmbito sectorial previstos na Lei nº 50/2018)

Presente a informação da Câmara Municipal dando conta que reunião de 13 de setembro de 2018 a Assembleia Municipal de Redondo deliberou por unanimidade rejeitar a transferência de generalidade das competências previstas na Lei nº 50/2018, tendo a mesma sido comunicada à DGAL, conforme previsto na al. a) do nº 2 do respetivo art.º 4º.

Bastaria por isso, comunicar à DGAL que na sequência daquela deliberação da Assembleia Municipal, o Município de Redondo rejeitava assim a transferência de toda e qualquer competência, concretamente transferida mediante os diplomas parcelares publicados na sequência da Lei nº 50/2018, o que foi atempadamente comunicado à DGAL, no dia 14 de setembro de 2018.

Na sequência da comunicação do Município de Redondo, veio a DGAL informar que a rejeição deverá concretizar os diversos diplomas sectoriais.

Face ao exposto, e designadamente porque não se mostra sequer esclarecida a questão do financiamento necessário ao exercício das novas competências, a Câmara Municipal de Redondo deliberou propor à Assembleia Municipal a não-aceitação em 2019 das competências transferidas por via dos seguintes diplomas sectoriais.



A
JMS

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

-----O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, José Luís Nunes Marques Mónica, deu a palavra ao membro Domingos Madruga. -----

-----O membro Domingos Madruga interveio para propor que a câmara municipal possa vir a ponderar a aceitação de competências para o ano de 2020, uma vez que a partir de 2021 passam a ser obrigatórias, na sua opinião há algumas que se podem ir assumindo a pouco-e-pouco, alguns diplomas tratam-se de coisas simples e que não carecem de transferências de verbas do Estado, o maior problema pende-se com as competências da Educação e da Saúde. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pôs à apreciação dos membros presentes a proposta de não-aceitação das competências transferidas por via dos seguintes diplomas sectoriais de seguida referenciados:

Decretos-Lei nº 97/2018 e 98/2018, ambos de 27 de novembro e respetivamente relativos à questão das praias marítimas, fluviais e lacustres e à autorização da exploração das modalidades afins de jogos.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas nos decretos-lei supra referidos.

Decretos-Lei nº 99/2018 e 100/2018, ambos de 28 de novembro, respetivamente relativos à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional e gestão das vias de comunicação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas nos decretos-lei supra referidos.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, relativo à justiça.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, relativo à transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, relativo à Instalação e a gestão de Lojas do Cidadão e de Espaços Cidadão, Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.



A
[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, relativo à habitação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, relativo à gestão do património imobiliário público.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Decreto-Lei nº 107/2018, de 27 de novembro, relativo a estacionamento público.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta da Câmara Municipal de não-aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais previstas no decreto-lei supra referido.

Declaração de voto dos membros do MICRE

Na reunião da Assembleia Municipal de 13/09/18, os eleitos do Micre manifestaram a sua posição de não aprovação das previstas transferências conforme estipulado na Lei 50/2018 com base em alguns considerandos que transcrevemos:

“A descentralização de competências, tal como se encontra genericamente esboçada na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, espelha um enigma fácil de desvendar, a saber, a intenção de promover a transferência de encargos e responsabilidade, com o sério e justificado temor que este processo de delegação de encargos e responsabilidades não seja acompanhado da transferência dos meios e recursos necessários, garantida em moldes estáveis e seguros, para permitir o correto exercício das novas competências, colocando em causa quaisquer vantagens na implementação deste processo.”



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

*Ora, considerando que se remete para legislação posterior (diplomas legais de âmbito sectorial desconhecidos) a densificação dos recursos financeiros necessários para assumir os encargos subjacentes ao exercício das novas competências, para a imprevisibilidade sobre os impactos futuros da descentralização de competências sobre os municípios, **designadamente nos planos organizacional, humano, orçamental e financeiro**, sem que estejam garantidos a estes últimos os meios e os recursos financeiros indispensáveis à concretização dos objetivos definidos na lei em causa.”*

Estamos agora na presença de 11 diplomas setoriais, já publicados em DR e sobre os quais nos devemos pronunciar.

Sem por em causa as boas intenções do governo sobre a descentralização de competências, não podemos deixar de ver confirmados as nossas dúvidas quanto ao modelo e regras de implementação dos diplomas setoriais já conhecidos, para além de a AR não ter aprovado o pacote financeiro global no OE para 2019. Com efeito, a maioria dos diplomas em causa remete em regra para organismos desconcentrados ou para o governo, a decisão final sobre a concretização da transferência e omitem as verbas do OE a transferir, salvo aqueles que geram pequenas receitas supostamente auto-sustentáveis para os encargos inerentes.

Uma análise isenta e honesta dos diplomas leva-nos a concluir que:

- não há condições para ter estruturas e recursos humanos preparados de modo a conseguir atingir a melhoria do serviço respetivo, única razão para se aplicar em 2019 o diploma nº.....*
- não há indicação da transferência financeira relativa, indispensável para se equacionar a aceitação do diploma nº.....*
- o somatório de diplomas e os seus conteúdos, mais ou menos pormenorizados, revela-se um obstáculo ao avanço de criação das regiões administrativas, condição indispensável para uma verdadeira reforma do estado*
- há uma intenção clara de pressionar as entidades intermunicipais, os municípios e freguesias a aceitar a implementação destes diplomas como o prova a referência a*



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

eventuais impossibilidades de acesso a fundos comunitários em programas novos que sejam aprovados (como denuncia a ANMP e consta dos textos de alguns deles)

Face ao exposto, os eleitos do MICRE na AM de Redondo manifestam a sua posição de não aprovação da aplicação dos diplomas setoriais relativos aos DL n.ºs 97 a 107/2018 no município de Redondo no ano de 2019, sem prejuízo de análise, caso a caso, em função dos recursos disponíveis e a reorganização dos serviços para os próximos anos, quanto a recursos humanos, logísticos e financeiros permitir que em 2020 se possa avançar para a concretização de algumas transferências de competências cumpridos os princípios constantes nos DL já publicados e a publicar. Tal situação deverá ser analisada pelos executivos e apresentada à AM de modo a merecer desta uma posição de coerência com os considerandos expostos, nomeadamente a transparência de processos e a igualdade de tratamento dos municípios e freguesias, como garantia de se caminhar para uma reforma que beneficie os municípios e a autonomia do poder local e regional.

Declaração de voto dos membros da UNA

Consideramos que a descentralização é um processo fundamental para a aproximação das decisões nacionais aos cidadãos na sua vertente local, que reforça a promoção da coesão territorial, a solidariedade inter-regional e incrementa assim a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

No entanto, consideram estes eleitos que atualmente se verifica um período de inércia e de incapacidade de concretização da Transferência de Competências nos moldes em que a mesma está a ser proposta, pois o Governo PS, com o apoio parlamentar do PCP e do Bloco de Esquerda, não conseguiu criar condições para que as autarquias se pronunciassem de forma fundamentada, não clarificando os montantes financeiros que as suportam.

É inadmissível que num processo que se quer claro e transparente tenham até ao momento sido publicados em Diário da República apenas parte desses diplomas.



MUNICIPIO DE REDONDO

Assembleia Municipal

Igualmente estava o governo incumbido de apresentar atempadamente os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, de forma a constituir o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) a constar no Orçamento de Estado para 2019, e também não o fez.

A este estilo de (má) governabilidade, junta-se a alteração das datas de pronúncia das autarquias sobre a não-aceitação das áreas de competências em 2019, o que quase obriga a que tenhamos que andar sempre com um cronograma na mão, sendo este várias vezes sujeito a alteração... Isto é apenas mais um exemplo da incompetência governativa do PS.

Não faz sentido que as autarquias tenham que reunir os seus órgãos para decidirem sobre cada área de competência tantas vezes quantos os decretos-lei publicados. Não faz sentido sequer que nos tenhamos que nos pronunciar sem que se conheçam os envelopes financeiros.

Por este motivo, decidiram estes eleitos votar contra a aceitação da Transferência de Competências independentemente do tipo de diploma proposto a votação.

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram 21,00 horas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, José Luís Nunes Marques Mónica, deu por encerrada esta sessão, agradecendo a presença de todos. -----

-----E eu, Maria Arminda Barradas, Coordenadora Técnica, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, presentes na respetiva sessão. -----

O Presidente da Mesa, _____

O Primeiro Secretário, _____

O Segundo Secretário, _____